DECRETO 012/2016

*"RETIFICA ART. 1° DO DECRETO 146/2015 QUE DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, ***Sr. Armando Greco Filho***, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 98, inciso I, letra C da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis à espécie e,

**Considerando** a necessidade de se criarem mecanismos que propiciem maior controle, celeridade e dinamismo às rotinas financeiras de competência do Prefeito Municipal.

**Considerando** que houve necessidade de modificação no art. 1° do Decreto 146/2015, que passa ter a seguinte redação;

**Art. 1°** - Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Governo, ***Armando Greco Neto***, inscrito no CPF: 052.080.066-42, a competência para assinar cheques, contratos, autorizações de pagamento e demais movimentações financeiras de competência do Prefeito Municipal, em conjunto com o(a) Tesoureiro(a) Municipal ou Secretário(a) Municipal da Fazenda, referentes as despesas das Secretarias do Município de Abaeté-MG;

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2016.

**Art. 3°** - Revogam-se às disposições em contrário.

Abaeté-MG, 22 de janeiro de 2016.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal